



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.



EDIÇÃO DIÁRIA Nº 036/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010 DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GAPRE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição federal, estadual e demais normativos de regência, considerando a criação do comitê gestor intersetorial de enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes através da Resolução n. 9, de 28 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, através deste Decreto, os membros integrantes do Comitê Gestor Intersectorial de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes, para o mandato de quatro anos, em conformidade com o art. 9º, da Resolução n. 9, de 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A composição do comitê gestor Comitê Gestor Intersectorial de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes, entre titulares e suplentes, observa as seguintes disposições, em consonância com o art. 2º da Resolução n. 9, de 28 de novembro de 2023:

I - É representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Como titulares: Lenilson Domingos dos Santos;

b) Como suplentes: Halynne Hayonnara Dantas Oliveira.

